

P O R T A R I A N° 01/83

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o artigo XXXII, da Lei Complementar Estadual n° 02 de 18.06.73, ainda a resolução n° 06/82 de 26. de novembro de 1.982, ainda a lei Complementar Federal n° 38 de 13.11.79 e Lei Complementar Federal n° 25, artigo 6° de 02 de julho de 1.975,

R E S O L V E :

I - Fixar os subsídios dos Vereadores do Município de Pato Branco, em CR\$ 82.861,00 (oitenta e dois mil, oitocentos e sessenta e um cruzeiros) mensais.

II - Os subsídios dos VEREADORES dividir-se-ão em parte fixa e variável, sendo CR\$ 41.430,50 (quarenta e um mil, quatrocentos e trinta cruzeiros e cinquenta centavos) a parte fixa e a mesma importância a parte variável.

III - A parte variável a que se refere o artigo anterior será pago à razão de 1/4 (um quarto) por sessão a que efetivamente o vereador comparecer, até o máximo de 4 (quatro) sessões mensais. As reuniões extraordinárias não serão remuneradas.

IV - As vantagens provenientes desta portaria serão devidas a partir de 1° de fevereiro do corrente revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 1.983.

David Fernandes Miguel
PRESIDENTE

